SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº086/2015-2017–CAU/MS **Campo Grande, MS, de 20 de março de 2015.**

Concede prazo para busca de imóveis para doação com o objetivo de construção de imóvel destinado a sede própria do CAU/MS.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso XXIII do art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011 e,

Considerando o trabalho apresentado pela Comissão de Licitação, que indica imóvel adequado para aquisição com o ativo imobilizado do CAU/MS, que se acha aplicado em recursos em fundos de investimentos que não conferem rendimentos compatíveis com a valorização imobiliária;

Considerando, ainda, as ponderações colocadas pelos Conselheiros, de que devem ser esgotados todos os meios e tentativas, no sentido de se conseguir, por doação, uma área para construção de imóvel destinado a sede própria do CAU/MS.

Considerando a decisão aprovada na 40ª Sessão Plenária Ordinária, de 19 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. A matéria relativa à aquisição de uma área para a futura sede própria do CAU/MS fica suspensa até a próxima Sessão Plenária Ordinária, que será realizada no dia 23 de abril de 2015, quando serão apresentadas propostas de doação de área municipal, estadual ou federal.

Art. 2°. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2015.

Arquiteto e Urbanista Osvaldo Abrão de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL